PROJETO DE LEI N.º 833/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025,** Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 830/2023, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(XX) 3.3.90.36.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.250,00	E
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	A
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
154510018.2.112000		MANUTENCAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA		
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES - FEP	38.650,00	A
Total			161.900,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		

02.01.02		TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
191260024.2.129000		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
(24) 3.3.90.40.99	F01	OUTROS SERVICOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	60.000,00	S/A
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
(38) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	580.000,00	S
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(408) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00	A
Total			**740.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

III – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 298.650,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
041220002.2.100000		CASA DOS CONSELHOS		
(50) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.0000,00	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
154510018.1.036000		CONSTRUCAO/REFORMA/MELHORIA DE EQUIPAMENTO SOCIAL		
(5090) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
154520018.2.039000		ILUMINACAO PUBLICA		
(126) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	38.650,00	
288430021.0.001000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)		
(128) 3.3.90.91.00	F01	SENTENCAS JUDICIAIS	120.000,00	
Total			**298.650,00**	

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 17 de maio de 2024

ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Assinado de forma digital por ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Dados: 2024.05.22 10:16:40 -03'00'

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PF		3.250,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.51 – Obras e Instalações		158.650,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**161.900,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2025 e 2026 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 15 de maio de 2024

ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824 Assinado de forma digital por ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824 Dados: 2024.05.22 10:16:52 -03'00'

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Ofício Gab. nº 72/2024

Cruzália – SP., 15 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 8**33/2024**, que dispõe em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotação no orçamento de 2024 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 600.000,00**
- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 3.250,00**
- **ANULAÇÃO** no valor de **R$ 298.650,00**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Assinado de forma digital por ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Dados: 2024.05.22 10:17:05 -03'00'

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP